



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8877

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.996,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 39 00	126	100	4.999,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	902	100	2.999,00
02 13 01 15 452 0021 2127	3 3 90 39 00	947	100	9.998,00
02 15 01 04 126 0019 2137	3 3 90 40 00	1018	100	20.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 14 00	1060	100	2.000,00
Total:				39.996,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 02 062 0003 2180	3 3 90 30 00	54	100	2.999,00
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 36 00	63	100	10.001,00
02 12 04 12 122 0005 2160	3 3 90 30 00	837	100	4.999,00
02 12 04 12 122 0005 2160	3 3 90 39 00	839	100	9.999,00
02 13 01 15 452 0016 2217	3 3 90 30 00	942	100	7.999,00
02 13 01 26 782 0015 3044	3 3 90 39 00	961	100	1.999,00
02 17 01 06 122 0026 2309	3 3 90 30 00	1070	100	2.000,00
Total:				39.996,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de Dezembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo